

**Extrato do Contrato 003/2022 – PREV - Processo Administrativo nº 005/2022 – PREV-
Dispensa de Licitação 003/2022-PREV**

OBJETO: I - Em caráter de exclusividade:

- a) Centralização do processamento dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela PREV SÃO JOSÉ, lançados em contas correntes individuais, que abrangem os atuais aposentados, pensionistas e servidores ativos da Autarquia e os futuros aposentados, pensionistas e servidores que venham a manter vínculo de remuneração, seja, recebendo vencimento, salário, proventos, pensão ou subsídio.
- b) As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CONTRATADA e os atuais aposentados, pensionistas e servidores ativos da Autarquia e também os futuros aposentados, pensionistas e servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II - Sem caráter de exclusividade:

- a) Concessão de crédito aos atuais aposentados, pensionistas e servidores ativos da Autarquia e também aos futuros aposentados, pensionistas e servidores, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CONTRATADA, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da PREV SÃO JOSÉ por dívidas ou compromissos por ambos pactuados.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 003/2022-PREV, Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais) a título de crédito à PREV SÃO JOSÉ.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses contados a partir de 05/10/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE


IVAN FERREIRA DE MELO
Matrícula 10972-04



Prev
São José

**IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE**



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1204, Ano 5 – 05/10/2022

Sumário

Extrato do Contrato 003/2022 – PREV - Processo Administrativo nº 005/2022 – PREV- Dispensa de Licitação 003/2022-PREV	2
---	---



Caderno da Administração Indireta e Autárquica
do Município de São José dos Pinhais - PR
PREV SÃO JOSÉ / CODEP

Diário Oficial Assinado Digitalmente
Conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br>



Extrato do Contrato 003/2022 – PREV - Processo Administrativo nº 005/2022 –
PREV- Dispensa de Licitação 003/2022-PREV

OBJETO: I - Em caráter de exclusividade:

a) Centralização do processamento dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela PREV SÃO JOSÉ, lançados em contas correntes individuais, que abrangem os atuais aposentados, pensionistas e servidores ativos da Autarquia e os futuros aposentados, pensionistas e servidores que venham a manter vínculo de remuneração, seja, recebendo vencimento, salário, proventos, pensão ou subsídio.

b) As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CONTRATADA e os atuais aposentados, pensionistas e servidores ativos da Autarquia e também os futuros aposentados, pensionistas e servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II - Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos atuais aposentados, pensionistas e servidores ativos da Autarquia e também aos futuros aposentados, pensionistas e servidores, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CONTRATADA, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da PREV SÃO JOSÉ por dívidas ou compromissos por ambos pactuados.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 003/2022-PREV, Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais) a título de crédito à PREV SÃO JOSÉ.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses contados a partir de 05/10/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2022

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

